

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante	Diretoria Ambiental
E-mail	dpambiental@ecotres.com.br
Servidor responsável pela Demanda	Thais Fonseca Carlos

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da aquisição:
O Ponto de Entrega Voluntária (PEV) do ECOTRES é uma unidade destinada ao recebimento e armazenamento temporário de resíduos recicláveis, resíduos da logística reversa e materiais encaminhados para destinação ambientalmente adequada. Em razão da natureza dos materiais recebidos e do fluxo contínuo de usuários e colaboradores, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, visando eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, cupins, carunchos, formigas, insetos xilófagos e demais vetores. A contratação tem caráter preventivo e corretivo, sendo indispensável para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança das instalações, preservar a estrutura física do galpão, proteger os servidores e usuários do PEV e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo ECOTRES, em conformidade com as boas práticas de gestão ambiental e sanitária.
2. Quantidade de bens/serviços a serem adquiridos:
Contrato anual para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas no Ponto de Entrega Voluntária (PEV) do ECOTRES, compreendendo 06 (seis) aplicações periódicas, realizadas bimestralmente, em galpão com área aproximada de 200 m², localizado na Rua Lopes Franco, nº 890, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG. Cada aplicação deverá contemplar: • inspeção técnica das instalações; • controle de baratas, ratos, cupins, carunchos, formigas, insetos xilófagos e demais pragas urbanas; • fornecimento de mão de obra especializada, materiais, insumos, equipamentos e EPIs; • utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes; • emissão de certificado de execução e laudo técnico após cada aplicação, quando aplicável, ou conforme previsto no contrato.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entregue(s) o(s) bem(ns) adquirido(s):
Imediatamente após a conclusão do processo de contratação, com previsão de início em agosto/2026. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a conclusão do processo de contratação e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observada a disponibilidade da empresa contratada.
4. A indicação do(s) servidor(es) que elaborará(ão) o Estudo Técnico Preliminar, e se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização da prestação dos serviços, quando for o caso:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e os demais documentos técnicos necessários à instrução do processo de contratação serão elaborados pela servidora Thaís Fonseca Carlos, Diretora Ambiental do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela servidora Ana Carolina Labiapari, Chefe do Departamento Ambiental do ECOTRES, ou por outro servidor formalmente designado pela autoridade competente, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conselheiro Lafaiete, 28 de julho de 2026.

Thais Fonseca Carlos
Diretoria Ambiental do ECOTRES